

# Renato Marcão

Advogado. Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo aposentado. Doutorando em Ciências Jurídico-Criminais pela Universidade de Coimbra. Mestre em Direito Penal, Político e Econômico. Professor convidado no curso de pós-graduação em Ciências Criminais da Estácio/CERS; e em cursos de pós-graduação promovidos por diversas Escolas Superiores do Ministério Público e da Magistratura Nacional. Membro da *Association Internationale de Droit Pénal* (AIDP), do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim), do Instituto de Ciências Penais (ICP) e do Instituto Brasileiro de Execução Penal (IBEP).  
E-mail: rmarcao@terra.com.br

# CURSO DE EXECUÇÃO PENAL

**18ª edição**  
Revista, ampliada e atualizada

2021

saraiva  jur



Av. Paulista, 901, 3º andar  
Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01311-100

**SAC** | [sac.sets@somoseducacao.com.br](mailto:sac.sets@somoseducacao.com.br)

|  |   |
|--|---|
| <b>Diretoria executiva</b>                       | Flávia Alves Bravin   |
| <b>Diretoria editorial</b>                       | Renata Pascual Müller   |
| <b>Gerência de projetos e produção editorial</b> | Fernando Penteado   |
| <b>Planejamento</b>                              | Josiane de Araujo Rodrigues   |
| <b>Novos projetos</b>                            | Sérgio Lopes de Carvalho<br>Dália Costa de Oliveira   |
| <b>Edição</b>                                    | Marisa Amaro dos Reis   |
| <b>Produção editorial</b>                        | Daniele Debora de Souza (coord.)<br>Luciana Cordeiro Shirakawa<br>Estela Janiski Zumbano  |
| <b>Arte e digital</b>                            | Mônica Landi (coord.)<br>Camilla Felix Cianelli Chaves<br>Claudirene de Moura Santos Silva<br>Deborah Mattos<br>Guilherme H. M. Salvador<br>Tiago Dela Rosa |
| <b>Projetos e serviços editoriais</b>            | Daniela Maria Chaves Carvalho<br>Kelli Priscila Pinto<br>Laura Paraiso Buldrini Filogônio<br>Marília Cordeiro<br>Nicolay Wasconcelos Razuk                  |
| <b>Diagramação</b>                               | Markelangelo Design   |
| <b>Revisão</b>                                   | Ana Cortazzo  |
| <b>Capa</b>                                      | Tiago Dela Rosa   |
| <b>Produção gráfica</b>                          | Marli Rampim<br>Sergio Luiz Pereira Lopes   |
| <b>Impressão e acabamento</b>                    | Bartira   |

**DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)**  
ANGÉLICA ILACQUA CRB-8/7057

Marcão, Renato  
Curso de execução penal / Renato Marcão. – 18. ed. –  
São Paulo: Saraiva Educação, 2021.  
368 p.

Bibliografia  
ISBN 978-85-5559-444-7 (impresso)

1. Direito processual penal - Brasil. I. Título.

20-0757

CDD 341.43  
CDU 342.2(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito processual penal

**Data de fechamento da edição: 13-12-2020**

Dúvidas? Acesse [www.editorasaraiva.com.br/direito](http://www.editorasaraiva.com.br/direito)

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Saraiva Educação. A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e punido pelo art. 184 do Código Penal.

CL  CAE

# Índice

|                           |    |
|---------------------------|----|
| <i>Abreviaturas</i> ..... | 7  |
| <i>Prefácio</i> .....     | 25 |
| <i>Apresentação</i> ..... | 27 |

## Capítulo I Dos Objetivos e da Aplicação da Lei de Execução Penal

|   |    |
|---|----|
| 1. Pressuposto e objetivos da execução penal.....   | 29 |
| 2. Natureza jurídica .....  | 30 |
| 3. Princípios e garantias constitucionais .....   | 32 |
| 4. <b>Exequente</b> .....   | 32 |
| 5. <b>Executado</b> .....   | 33 |
| 6. Jurisdição especializada .....   | 34 |
| 7. Execução <b>provisória</b> .....   | 34 |
| 7.1. Execução provisória quando pendente de julgamento Recurso Especial ou Extraordinário .....   | 37 |
| 7.2. Execução provisória de penas restritivas de direitos .....   | 40 |
| 7.3. Execução provisória de <i>sursis</i> .....   | 41 |
| 7.4. Execução provisória de pena igual ou superior a 15 anos de reclusão, imposta no Tribunal do Júri .....                             | 41 |
| 7.5. Juízo competente em sede de execução provisória .....  | 42 |
| 8. Condenado pela Justiça Federal, Militar ou Eleitoral, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição <b>ordinária</b> ..... | 42 |
| 9. Condenado pela Justiça Estadual que cumpre pena em presídio federal .....  | 42 |
| 10. Princípio da isonomia e direitos não atingidos .....  | 43 |

## Capítulo II Do Condenado e do Internado. Da Classificação

|   |    |
|---|----|
| 1. Noções gerais .....                                | 45 |
| 2. Exame criminológico e exame de personalidade ..... | 46 |

**14 CURSO DE EXECUÇÃO PENAL**

|   |    |
|---|----|
| 3. Implicações decorrentes da Lei n. 10.792, de 1º de dezembro de 2003.....       | 48 |
| 3.1. Classificação e individualização da pena.....                                | 48 |
| 4. Identificação do perfil genético.....  | 49 |
| 4.1. Sobre a Lei n. 12.654, de 28 de maio de 2012.....                            | 49 |
| 4.2. Identificação criminal.....  | 49 |
| 4.3. Sobre o art. 9º-A da Lei de Execução Penal.....                              | 50 |
| 4.4. Identificação mediante extração de DNA — ácido desoxirribonu-<br>cleico..... | 50 |
| 4.5. Inconstitucionalidade da extração compulsória de DNA.....                    | 50 |

### **Capítulo III Da Assistência**

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| 1. Generalidades.....             | 53 |
| 2. Assistência material.....      | 54 |
| 3. Assistência à saúde.....       | 55 |
| 4. Assistência jurídica.....      | 56 |
| 5. Assistência educacional.....   | 57 |
| 6. Assistência social.....        | 58 |
| 7. Assistência religiosa.....     | 59 |
| 8. Da assistência ao egresso..... | 59 |

### **Capítulo IV Do Trabalho**

|  |    |
|--|----|
| 1. Generalidades.....  | 61 |
| 2. Do trabalho interno.....  | 62 |
| 3. Do trabalho externo.....  | 63 |
| 3.1. Pena decorrente de condenação pela prática de crime hediondo ou<br>assemelhado..... | 64 |

### **Capítulo V Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina**

|   |    |
|---|----|
| 1. Dos deveres.....   | 65 |
| 2. Dos direitos.....  | 67 |
| 3. Da disciplina.....   | 69 |
| 3.1. Das faltas disciplinares.....                                | 70 |
| 3.2. O RDD — Regime Disciplinar Diferenciado.....                 | 76 |
| 3.2.1. Origem histórica.....                                      | 76 |
| 3.2.2. O regime disciplinar diferenciado na Lei de Execução Penal | 77 |

|   |    |
|---|----|
| 3.2.3. O isolamento preventivo e o regime disciplinar diferenciado preventivo ou cautelar ..... | 80 |
| 3.2.4. Procedimento .....   | 81 |
| 3.2.4.1. Inclusão preventiva no RDD .....   | 81 |
| 3.2.4.2. Decisão definitiva .....   | 81 |
| 3.2.5. Outras considerações ligadas ao regime disciplinar diferenciado .....                    |    |
| 3.3. Das sanções .....  | 83 |
| 3.4. Das recompensas .....  | 86 |

## **Capítulo VI**

### **Dos Órgãos da Execução Penal**

|  |     |
|--|-----|
| 1. Órgãos da execução .....  | 88  |
| 2. Do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária .....   | 88  |
| 3. Do juízo da execução .....  | 89  |
| 3.1. Jurisdição .....  | 89  |
| 3.2. Juiz competente .....   | 89  |
| 3.3. Competência para a aplicação da lei mais benigna .....  | 91  |
| 3.3.1. A declarada inconstitucionalidade do regime inicial fechado <i>ex lege</i> e seus efeitos na execução penal ..... | 92  |
| 3.4. Competência para declarar extinta a punibilidade .....  | 94  |
| 3.5. Competência para decidir sobre soma ou unificação de penas .....  | 95  |
| 3.6. Competência para decidir sobre progressão ou regressão de regime .....  | 96  |
| 3.6.1. Progressão de regime .....  | 96  |
| 3.6.2. Regressão de regime .....   | 96  |
| 3.6.2.1. Regressão cautelar .....  | 97  |
| 3.7. Competência para decidir sobre detração e remição de pena .....   | 98  |
| 3.7.1. Detração .....  | 98  |
| 3.7.1.1. Alcance da detração .....   | 99  |
| 3.7.2. Remição .....   | 100 |
| 3.8. Competência para decidir sobre suspensão condicional da pena .....  | 101 |
| 3.9. Competência para decidir sobre livramento condicional .....   | 101 |
| 3.10. Competência para decidir sobre incidentes da execução .....  | 102 |
| 3.11. Competência para autorizar saídas temporárias .....  | 102 |
| 3.12. Competência para determinar a forma de cumprimento da pena restritiva de direitos e fiscalizar sua execução .....  | 103 |

**16 CURSO DE EXECUÇÃO PENAL**

|       |   |     |
|-------|---|-----|
| 3.13. | Competência para determinar a conversão da pena restritiva de direitos e de multa em privativa de liberdade.....  | 105 |
| 3.14. | Competência para determinar a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos.....   | 106 |
| 3.15. | Competência para determinar a aplicação da medida de segurança, bem como a substituição da pena por medida de segurança.....  | 107 |
| 3.16. | Competência para determinar a revogação da medida de segurança.....   | 107 |
| 3.17. | Competência para determinar a desinternação e o restabelecimento da situação anterior.....  | 108 |
| 3.18. | Competência para determinar o cumprimento de pena ou de medida de segurança em outra comarca.....   | 108 |
| 3.19. | Competência para determinar a remoção do condenado na hipótese prevista no § 1º do art. 86 da LEP.....  | 108 |
| 3.20. | Zelar pelo correto cumprimento da pena e de medida de segurança.....  | 109 |
| 3.21. | Inspecionar, mensalmente, os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade..... | 110 |
| 3.22. | Interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas ou com infringência aos dispositivos desta lei.                       | 111 |
| 3.23. | Compor e instalar o Conselho da Comunidade.....   | 112 |
| 3.24. | Emitir anualmente atestado de pena a cumprir.....   | 113 |
| 4.    | Do Ministério Público.....  | 114 |
| 5.    | Do Conselho Penitenciário.....  | 115 |
| 6.    | Dos Departamentos Penitenciários.....   | 117 |
| 7.    | Do patronato.....   | 118 |
| 8.    | Do Conselho da Comunidade.....  | 118 |
| 9.    | Da Defensoria Pública.....  | 120 |

## **Capítulo VII**

### **Dos Estabelecimentos Penais**

|    |  |     |
|----|--|-----|
| 1. | Dos estabelecimentos penais.....                       | 123 |
| 2. | Da prisão especial.....                                | 128 |
| 3. | Da penitenciária.....                                  | 131 |
| 4. | Da colônia agrícola, industrial ou similar.....        | 132 |
| 5. | Da casa do albergado.....                              | 136 |
| 6. | Do centro de observação.....                           | 137 |
| 7. | Do hospital de custódia e tratamento psiquiátrico..... | 138 |
| 8. | Da cadeia pública.....                                 | 139 |

## Capítulo VIII

### Da Execução das Penas em Espécie

|      |   |     |
|------|---|-----|
| 1.   | Das penas privativas de liberdade .....   | 141 |
| 2.   | Execução provisória.....  | 142 |
| 2.1. | Execução provisória quando pendente de julgamento Recurso Especial<br>ou Extraordinário ..... | 143 |
| 2.2. | Execução provisória de penas restritivas de direitos .....                                    | 146 |
| 2.3. | Execução provisória de <i>sursis</i> .....  | 148 |
| 3.   | Superveniência de doença mental.....  | 148 |
| 4.   | Cumprimento e extinção da pena.....   | 149 |

## Capítulo IX

### Dos Regimes

|      |  |     |
|------|--|-----|
| 1.   | Regimes de cumprimento de pena privativa de liberdade .....  | 151 |
| 1.1. | A declarada inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º da Lei n. 8.072/90<br>e seus reflexos na execução penal ..... | 154 |
| 2.   | Condenação por mais de um crime .....  | 156 |

## Capítulo X

### Da Progressão de Regime

|          |  |     |
|----------|--|-----|
| 1.       | Progressão de regime e seus requisitos .....   | 159 |
| 1.1.     | Progressão .....   | 159 |
| 1.1.1.   | Progressão especial .....  | 161 |
| 1.2.     | Requisito objetivo .....   | 162 |
| 1.2.1.   | Pagamento da multa cumulativamente imposta como requisito<br>para progressão de regime ..... | 164 |
| 1.2.2.   | Condenação por crime contra a administração pública.....                                     | 165 |
| 1.2.3.   | Organizações criminosas .....  | 165 |
| 1.2.3.1. | Dispensa do(s) requisito(s).....   | 165 |
| 1.2.3.2. | A inconstitucionalidade do § 9º do art. 2º da Lei<br>n. 12.850/2013.....                     | 166 |
| 1.3.     | Requisito subjetivo .....  | 167 |
| 1.3.1.   | <i>Habeas corpus</i> visando progressão de regime .....                                      | 171 |
| 1.3.2.   | Exame criminológico obrigatório e exame criminológico faculta-<br>tivo.....                  | 172 |
| 2.       | Progressão por salto .....   | 173 |
| 3.       | Competência.....   | 173 |
| 3.1.     | Condenado transferido .....  | 174 |

**18 CURSO DE EXECUÇÃO PENAL**

|  |     |
|--|-----|
| 4. Necessidade de prévia oitiva do Ministério Público e da Defesa.....   | 174 |
| 5. Falta grave e progressão.....   | 174 |
| 6. Gravidade do delito.....  | 176 |
| 7. A progressão de regime em face do art. 75, § 1º, do Código Penal.....   | 177 |
| 8. Falta de vagas em estabelecimento adequado.....   | 177 |
| 9. Regime integral fechado e regime inicial fechado <i>ex lege</i> .....   | 179 |
| 9.1. A inconstitucionalidade de ambos.....   | 179 |
| 10. Da progressão para o regime aberto.....  | 180 |
| 11. Da prisão-albergue domiciliar.....   | 182 |
| 11.1. Monitoramento eletrônico.....  | 183 |
| 11.2. Prisão-albergue domiciliar em razão da ausência de estabelecimento adequado para o cumprimento de pena no regime aberto..... | 183 |
| 11.2.1. Hipóteses excepcionais.....  | 186 |

## **Capítulo XI**

### **Da Regressão de Regime**

|   |     |
|---|-----|
| 1. Generalidades.....   | 189 |
| 2. Condutas ensejadoras de regressão.....   | 190 |
| 2.1. Prática de fato definido como crime doloso.....  | 190 |
| 2.2. Prática de falta grave.....  | 191 |
| 2.2.1. Repercussões da falta grave.....   | 193 |
| 2.3. Condenação, por crime anterior, cuja pena, somada ao restante da pena em execução, torne incabível o regime..... | 194 |
| 2.3.1. Unificação de penas e data-base para a concessão de posteriores benefícios.....                                | 195 |
| 2.4. Frustrar os fins da execução.....  | 197 |
| 2.5. Não pagar, podendo, a multa cumulativamente imposta.....   | 197 |
| 2.6. Violação de deveres relacionados com o monitoramento eletrônico.....   | 197 |
| 3. Ampla defesa e contraditório.....  | 198 |
| 3.1. Executado que abandona o regime aberto e vai para lugar desconhecido.....  | 200 |
| 4. Regressão cautelar.....  | 200 |

## **Capítulo XII**

### **Das Autorizações de Saída**

|                               |     |
|-------------------------------|-----|
| 1. Generalidades.....         | 203 |
| 2. Da permissão de saída..... | 204 |



|      |  |     |
|------|--|-----|
| 2.1. | Prazo da permissão de saída.....               | 205 |
| 3.   | Da saída temporária.....                       | 205 |
| 3.1. | Hipóteses autorizadoras e requisitos.....      | 205 |
| 3.2. | Competência.....                               | 209 |
| 3.3. | Prazo.....                                     | 209 |
| 3.4. | Saídas automatizadas.....                      | 210 |
| 3.5. | Condições para o gozo de saída temporária..... | 211 |
| 3.6. | Monitoramento eletrônico.....                  | 211 |
| 3.7. | Revogação do benefício.....                    | 212 |
| 3.8. | Da recuperação do direito.....                 | 212 |

## **Capítulo XIII**

### **Da Remição**

|        |   |     |
|--------|---|-----|
| 1.     | Noção.....  | 215 |
| 2.     | Generalidades.....                                  | 215 |
| 3.     | Requisitos.....                                     | 216 |
| 3.1.   | Remição pelo trabalho.....                          | 216 |
| 3.1.1. | Horário especial.....                               | 218 |
| 3.1.2. | Atividades laborativas.....                         | 218 |
| 3.2.   | Remição pelo estudo.....                            | 220 |
| 3.2.1. | Quem pode remir pena pelo estudo.....               | 221 |
| 3.2.2. | Remição cumulativa.....                             | 222 |
| 3.3.   | Remição pela leitura.....                           | 222 |
| 3.4.   | Remição virtual ou ficta.....                       | 223 |
| 4.     | Como se procede ao abatimento dos dias remidos..... | 224 |
| 5.     | Procedimento e decisão judicial.....                | 225 |
| 6.     | Perda dos dias remidos.....                         | 225 |
| 6.1.   | Ampla defesa e contraditório.....                   | 228 |

## **Capítulo XIV**

### **Do Livramento Condicional**

|          |                                      |     |
|----------|--------------------------------------|-----|
| 1.       | Conceito e noção.....                | 229 |
| 2.       | Pressupostos.....                    | 230 |
| 2.1.     | Pressupostos objetivos.....          | 231 |
| 2.1.1.   | Quantidade da pena.....              | 231 |
| 2.1.1.1. | Sobre o art. 75 do Código Penal..... | 233 |
| 2.1.2.   | Reparação do dano.....               | 234 |

**20 CURSO DE EXECUÇÃO PENAL**

|  |     |
|--|-----|
| 2.2. Pressupostos subjetivos.....  | 235 |
| 3. Oitiva do Conselho Penitenciário, do Ministério Público e do defensor ..... | 237 |
| 3.1. Do Conselho Penitenciário .....   | 238 |
| 3.2. Do Ministério Público .....   | 238 |
| 3.3. Do defensor .....   | 239 |
| 4. Livramento condicional a estrangeiro .....                                  | 239 |
| 5. Condições do livramento.....  | 240 |
| 5.1. Noção .....   | 240 |
| 5.2. Condições obrigatórias .....  | 240 |
| 5.3. Condições facultativas .....  | 241 |
| 5.4. Condições legais indiretas .....  | 243 |
| 6. Carta e cerimônia de livramento.....  | 243 |
| 7. Modificação das condições .....   | 244 |
| 8. Suspensão do curso do livramento condicional.....                           | 245 |
| 9. Revogação do livramento .....   | 247 |
| 9.1. Generalidades.....  | 247 |
| 9.2. Revogação obrigatória.....  | 248 |
| 9.3. Revogação facultativa.....  | 250 |
| 10. Outras considerações .....   | 251 |
| 11. Extinção da pena privativa de liberdade.....                               | 252 |

**Capítulo XV****Do Monitoramento Eletrônico**

|  |     |
|--|-----|
| 1. Introdução.....   | 255 |
| 2. Autoridade competente para determinar o monitoramento .....   | 256 |
| 3. Cabimento.....  | 256 |
| 4. Cuidados e deveres do executado submetido a monitoramento eletrônico ....   | 257 |
| 4.1. Receber visitas do servidor responsável pelo monitoramento eletrônico, responder aos seus contatos e cumprir suas orientações .....                           | 257 |
| 4.2. Abster-se de remover, de violar, de modificar, de danificar de qualquer forma o dispositivo de monitoramento eletrônico ou de permitir que outrem o faça..... | 258 |
| 5. Violação dos deveres pelo executado .....   | 258 |
| 5.1. Regressão de regime prisional.....  | 259 |
| 5.2. Revogação da autorização de saída temporária .....  | 260 |
| 5.3. Revogação da prisão domiciliar .....  | 260 |
| 5.4. Advertência escrita .....   | 261 |

|   |     |
|---|-----|
| 6. Revogação do monitoramento.....      | 261 |
| 6.1. Desnecessidade ou inadequação..... | 262 |
| 6.2. Violação de deveres .....          | 262 |
| 6.3. Prática de falta grave.....        | 262 |

## **Capítulo XVI**

### **Das Penas Restritivas de Direitos**

|  |     |
|--|-----|
| 1. Introdução.....   | 265 |
| 2. As denominadas penas restritivas de direitos.....   | 266 |
| 3. Da execução das penas restritivas de direitos.....  | 268 |
| 3.1. Noções gerais.....  | 268 |
| 3.2. Prestação pecuniária.....   | 268 |
| 3.2.1. Prestação de outra natureza (ou prestação inominada) .....  | 270 |
| 3.3. Perda de bens e valores .....   | 270 |
| 3.4. Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas .....  | 271 |
| 3.5. Interdição temporária de direitos .....   | 272 |
| 3.6. Limitação de fim de semana.....   | 273 |
| 3.7. Alteração da forma de cumprimento das penas de prestação de serviços<br>à comunidade e de limitação de fim de semana..... | 274 |
| 3.8. Execução provisória.....  | 275 |

## **Capítulo XVII**

### **Da Suspensão Condicional da Pena**

|   |     |
|---|-----|
| 1. A suspensão condicional da pena ou <i>sursis</i> .....                         | 277 |
| 2. Tipos de <i>sursis</i> .....   | 278 |
| 3. A execução do <i>sursis</i> .....  | 279 |
| 3.1. <i>Sursis</i> ineficaz ou sem efeito.....                                    | 281 |
| 3.2. Prorrogação e revogação do período de prova .....                            | 283 |
| 3.2.1. Prorrogação .....  | 283 |
| 3.2.2. Revogação obrigatória e revogação facultativa .....                        | 283 |
| 3.2.3. Duplo <i>sursis</i> .....  | 285 |
| 3.2.4. Cassação do <i>sursis</i> .....  | 285 |
| 3.2.5. Extinção da punibilidade.....  | 285 |
| 3.2.6. Registro.....  | 286 |
| 4. Cabimento de <i>sursis</i> em condenação por crime hediondo ou assemelhado.... | 286 |
| 5. Execução provisória.....   | 287 |

**22 CURSO DE EXECUÇÃO PENAL****Capítulo XVIII  
Da Pena de Multa**

|   |     |
|---|-----|
| 1. Generalidades.....   | 289 |
| 2. Do título executivo e da natureza jurídica.....                                    | 290 |
| 3. Legitimação ativa.....   | 291 |
| 4. Juízo competente.....  | 293 |
| 5. Processamento.....   | 296 |
| 6. Impossibilidade de conversão da multa em privativa de liberdade.....               | 296 |
| 6.1. Sobre a impossibilidade de conversão nos Juizados Especiais Crimi-<br>nais ..... | 297 |
| 7. Execução provisória.....   | 298 |
| 8. Atualização monetária .....  | 299 |
| 9. Detração.....  | 299 |
| 10. Extinção da punibilidade sem o pagamento da multa.....                            | 300 |

**Capítulo XIX  
Da Execução das Medidas de Segurança**

|   |     |
|---|-----|
| 1. Noções introdutórias .....             | 303 |
| 2. Condições da execução.....             | 305 |
| 3. Medidas de segurança em espécie.....   | 306 |
| 4. Ausência de vaga para internação ..... | 308 |
| 5. Da cessação de periculosidade.....     | 309 |
| 6. Prazo máximo de duração.....           | 311 |

**Capítulo XX  
Dos Incidentes de Execução**

|   |     |
|---|-----|
| 1. Conceito e generalidades.....  | 313 |
| 2. Das conversões .....   | 314 |
| 2.1. Noção .....  | 314 |
| 3. Das conversões em espécie .....  | 315 |
| 3.1. Conversão da pena privativa de liberdade, não superior a quatro anos,<br>em restritiva de direitos ..... | 315 |
| 3.2. Conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade                                       | 316 |
| 3.2.1. Conversão da pena de prestação de serviços à comunidade.   | 318 |
| 3.2.2. Conversão da pena de limitação de fim de semana.....   | 320 |
| 3.2.3. Conversão da pena de interdição temporária de direitos .....   | 320 |

|          |  |     |
|----------|--|-----|
| 3.2.4.   | Conversão das penas de prestação pecuniária e de perda de bens e valores ..... | 320 |
| 3.2.5.   | Conversão da pena inominada (pena de prestação de outra natureza) .....        | 322 |
| 3.3.     | Conversão da pena de multa em detenção .....                                   | 323 |
| 3.4.     | Doença mental ou perturbação da saúde mental superveniente ...                 | 324 |
| 3.4.1.   | Duração da medida de segurança substitutiva .....                              | 324 |
| 3.5.     | Conversão do tratamento ambulatorial em internação .....                       | 326 |
| 4.       | Do excesso ou desvio .....   | 327 |
| 4.1.     | Noções gerais .....  | 327 |
| 4.2.     | Do excesso .....   | 328 |
| 4.2.1.   | Sobre o § 8º do art. 2º da Lei n. 12.850/2013 .....                            | 328 |
| 4.3.     | Do desvio .....  | 329 |
| 4.4.     | Quem pode suscitar .....   | 329 |
| 5.       | Da anistia e do indulto .....  | 330 |
| 5.1.     | Notas introdutórias .....  | 330 |
| 5.2.     | Da anistia .....   | 331 |
| 5.2.1.   | Procedimento .....   | 332 |
| 5.3.     | Do indulto .....   | 332 |
| 5.3.1.   | Indulto individual .....   | 333 |
| 5.3.1.1. | Procedimento .....   | 333 |
| 5.3.2.   | Indulto coletivo .....   | 335 |
| 5.3.2.1. | Procedimento do indulto coletivo .....   | 338 |
| 5.3.2.2. | Sobre o parecer do Conselho Penitenciário .....                                | 338 |
| 5.3.3.   | Comutação de pena .....  | 340 |
| 5.4.     | Crimes hediondos e assemelhados .....  | 341 |

## **Capítulo XXI**

### **Do Procedimento Judicial**

|      |                              |     |
|------|------------------------------|-----|
| 1.   | Introdução .....             | 343 |
| 2.   | Procedimento .....           | 343 |
| 3.   | Iniciativa .....             | 344 |
| 4.   | Processamento .....          | 344 |
| 5.   | Do agravo em execução .....  | 346 |
| 5.1. | Fungibilidade recursal ..... | 348 |
| 5.2. | Outras considerações .....   | 348 |

## 24 CURSO DE EXECUÇÃO PENAL

**Capítulo XXII****Disposições Finais e Transitórias**

|   |     |
|---|-----|
| 1. Divulgação indevida .....  | 349 |
| 2. Emprego de algemas .....   | 350 |
| 3. O condenado por crime político não está obrigado a trabalhar .....                                 | 351 |
| 4. Falta de estabelecimento adequado para o cumprimento de prisão civil e prisão administrativa ..... | 352 |
| 5. Direito ao esquecimento. Extinção da pena e anotações sobre a vida pretérita.....                  | 352 |
| 5.1. Art. 202 da LEP <i>versus</i> reabilitação criminal.....   | 353 |
| 6. Implantação do sistema de execução penal.....  | 353 |
| <i>Bibliografia</i> .....   | 357 |